

SEÇÃO I

SECRETARIA TRIBUTARIA FEDERAL
BIBLIOTECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 107

TERÇA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5101
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	5114
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5116
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	5123
TRIBUNAL SUPERIOR MILITAR	5127
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	5128

Supremo Tribunal Federal

Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JUNHO DE 1990

SEXAGESIMA QUINTA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1990. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO ALDIR PASSARINHO, NA AUSENCIA JUSTIFICADA DO EXMO. SR. MINISTRO-PRESIDENTE. (ART.66 RISTF).

AS 19:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, ATRAVES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

INDICE DE ADVOGADOS

DEOLINDA RODRIGUES DA SILVA	1 0000246-0/400
EUGENIO ROBERTO HADDOCK LOBO	1 0000283-0/600
JOSE CARLOS FARIAS PEIXOTO GUIMARAES	1 0000424-8/170
PEDRO SOARES VIEIRA	1 0021113-0/160

HC 0068130-1/130 DF
 RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
 Impte : JOSE AUGUSTO RANGEL ALCKMIN e outro
 Coator : TRIBUNAL DE JUSTICA DO DF E DOS TERRI
 Pacte : LUIZ CLAUDIO FONTOURA DA CUNHA

HC 0068131-0/130 DF
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 Impte : RUI CARLOS MACHADO ALVIM
 Coator : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO
 Pacte : DJALMA DE CASTRO

HC 0068132-8/130 DF
 RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
 Impte : GERALDO DRAGO
 Coator : TRIBUNAL DE JUST. DO EST.DO RJ
 Pacte : JAEDER ALBERGARIA FILHO
 DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

HC 0068133-6/130 DF
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 Impte : ERNESTO MAGRINI
 Coator : JUIZ DE DIREITO DA 3. VARA CRIMINAL DE CAMPINAS
 Pacte : ERNESTO MAGRINI

HC 0068134-4/130 DF
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 Impte : CARLOS ROBERTO CAETANO MERENCIANO
 Coator : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO
 Pacte : CARLOS ROBERTO CAETANO MERENCIANO

HC 0068135-2/130 DF
 RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
 Impte : RENE PEREIRA DA COSTA
 Coator : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 Pacte : AMERICO CIBILIS ROMERO

HC 0068136-0/130 DF
 RELATOR : MIN. CELIO BORJA
 Impte : EDUARDO PIZARRO CARNELOS e outro
 Coator : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO
 Pacte : EDSON CARVALHO

HC 0068137-9/130 DF
 RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
 Impte : MANOEL SOARES
 Coator : TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL DO ESTADO DE SAO PAULO
 Pacte : MANOEL SOARES

MS 0021113-0/160 DF
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 Impte : OSCAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 Adv. : PEDRO SOARES VIEIRA
 Impdo : PRESIDENTE DA REPUBLICA

Pet 0000424-8/170 DF
 RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
 Rqte : OSMAR DE MELLO E SILVA e outros
 Adv. : JOSE CARLOS FARIAS PEIXOTO GUIMARAES e outros
 Rqdo : ERALDO DA SILVA TRINDADE

MI 0000246-0/400 DF
 RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES
 Impte : DEOLINDA RODRIGUES DA SILVA e outro
 Adv. : DEOLINDA RODRIGUES DA SILVA e outro
 Impdo : CONGRESSO NACIONAL

ADIn 0000283-0/600 DF
 RELATOR : MIN. CELIO BORJA
 Reqte : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RIO DE JANEIRO
 Adv. : EUGENIO ROBERTO HADDOCK LOBO e outros
 Reqdo : PRESIDENTE DA REPUBLICA

MIN. MOREIRA ALVES	003
MIN. SYDNEY SANCHES	002
MIN. CELIO BORJA	002
MIN. PAULO BROSSARD	002
MIN. SEPULVEDA PERTENCE	001
MIN. CELSO DE MELLO	002
T O T A L	012

Brasília, 31 de maio de 1990

ALBERTO VERONESE AGUIAR
 Diretor do Departamento Judiciário

MINISTRO ALDIR PASSARINHO
 Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 1990

SEXAGESIMA SEXTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA, AUTOMATIZADA, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1990.
PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA. (ART. 66 RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM
DISTRIBUIDOS OS SEGUINTES FEITOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS:

INDICE DE ADVOGADOS

CARLOS EDUARDO DORNAS 1 0021120-2/140
JOSE ROBERTO DA PAIXAO 1 0000332-7/190

MS 0021120-2/140 DF
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
Impte : CARLOS EDUARDO DORNAS
Adv : CARLOS EDUARDO DORNAS
Impdo : PRESIDENTE DA REPUBLICA

RCL 0000332-7/190 DF
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
Rclte : MAURO LOPES TEIXEIRA
Adv : JOSE ROBERTO DA PAIXAO
Rcldo : JUIZ DA 1. VARA DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ADIN 0000293-7/600 DF
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
Repte : PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA
Reqdo : PRESIDENTE DA REPUBLICA

MIN. OCTAVIO GALLOTTI 001
MIN. PAULO BROSSARD 001
MIN. CELSO DE MELLO 001
T O T A L 003

Brasília, 01 de junho de 1990

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Diretor do Departamento Judiciário

MINISTRO NERI DA SILVEIRA
Presidente do Supremo Tribunal Federal

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

Ação Originária nº 28-9-MT (Art. 102, I, n, CF)
Autor: Ministério Público Estadual. Réu: Luiz Gonzaga Nogueira Barbosa (Advs.: Roberto Dias de Campos e outro).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF n: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes Isabel Cristina Orró de Azevedo
Miguel Felix dos Anjos Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo).
Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações
deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil
após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos,
que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

DESPACHO: -- Tendo em vista que, no caso, como bem
acentua o parecer da Procuradoria-Geral da República (fls. 550,
itens 6 e 7), não ocorre qualquer hipótese de impedimento, e
que, com relação à possibilidade de suspeição, não houve a afir-
mação espontânea dos Srs. Desembargadores, nem foi ela reco-
nhecida em exceção, prepare-se ofício ao Exmo. Sr. Presidente
do Tribunal de origem pelo qual se devolvam os autos àquela
Corte, para que os seus membros dados como impedidos se manifes-
tem sobre se se dão, ou não, como suspeitos para o proces-
samento e julgamento da presente ação penal, sendo-nos resti-
tuídos os autos após o cumprimento dessa determinação.
Brasília, 25 de maio de 1990.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

Inq 459-6 - PB (Queixa-Crime)

Querelantes: Geralda Freire Medeiros e Rivaldo Nóbrega Me-
deiros (Advs. Joacil de Brito Pereira e outro). Querelado: Edvaldo
Motta.

Despacho: Baixem, por 60 dias.

Brasília, 30 de maio de 1990.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Relator

Inq 467-7 - RJ (Queixa-Crime)

Querelante: Sandra Mara Albuquerque Bossio (Adv. Ney Espo-
sel de Paiva Xavier). Querelados: Octávio Júlio Moreira Lima e José
Maria dos Santos.

Despacho: Cumpra-se o despacho à fls. 36, levando em
consideração os endereços à fls. 47.

Brasília, 29 de maio de 1990.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

"Em consequência fica intimada a querelante a providenci-
ar a extração do Expediente."

Prisão Preventiva para Extradicação nº 78-2 - Suíça

Repte.: Governo da Suíça. Extraditando: Egídio Gian-
carlo Olivério.

DESPACHO: O il. Prof. Tércio Sampaio Ferraz
Jr., assinando-se como Secretário Executivo do Ministério da
Justiça, pede, à instância do Governo da Suíça, a prisão pre-
ventiva de determinado cidadão helvético, para fins de extra-
dição.

- Diz fazê-lo "em nome do Senhor Ministro da Justiça".
- Não conheço do pedido: o Supremo Tribunal Federal
considera que o pedido de prisão preventiva para fins de extra-
dição - de acordo com o procedimento construído para compatibi-
lizar a Lei 6.815/80 à Constituição superveniente - é ato priva-
tivo do Senhor Ministro da Justiça.
- Comunique-se com urgência ao Senhor Ministro da Jus-
tiça.

Brasília, 30 de maio de 1990.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Relator

HABEAS CORPUS

HC nº 68.129-8 - RS

Impte.: Plínio de Oliveira Corrêa. Imptdo.: Tribu-
nal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Pacte.: Luiz
Carlos Rodrigues Duarte.

DESPACHO: O pedido veio desacompanhado de do-
cumentação comprobatória de qualquer dos seus fundamentos: não
há cogitar, assim de deferimento da liminar.

- Solicite-se, para exame, a remessa dos autos da a-
ção penal, com as informações.

Brasília, 29 de maio de 1990.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Relator

ARGÜIÇÃO DE RELEVÂNCIA

ARv. nº 16.782-4 - PE

Argüente: Antonio Albino Pimentel (Advs. Henrique Eu-
gênio de Souza Antunes e outros). Argüido: Construtora Paulo M.
Fontes Ltda. (Adv. Francisco Adriano Bezerra de Menezes).

DESPACHO: Vistos, etc.

Trata-se de argüição de relevância, com a qual procura
o argüente ultrapassar o indeferimento do recurso extraordinário -

T.R.T	NA PROCURADORIA	AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO	COM O RELATOR	COM O REVISOR	AGUARDANDO JULGAMENTO	COM O REDATOR	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO	DO RECEBIMENTO NA PROCURADORIA A PUBLICAÇÃO
7a. REGIÃO	070 dias	005 dias	30 dias	14 dias	18 dias	20 dias	04 dias	161 dias
8a. REGIÃO	009 dias	005 dias	08 dias	12 dias	26 dias	14 dias	11 dias	088 dias
9a. REGIÃO	081 dias	104 dias	33 dias	16 dias	24 dias	-----	(*) 40 dias	305 dias
10a. REGIÃO	235 dias	028 dias	59 dias	19 dias	31 dias	-----	34 dias	405 dias
11a. REGIÃO	023 dias	006 dias	15 dias	08 dias	27 dias	23 dias	07 dias	109 dias
12a. REGIÃO	036 dias	015 dias	34 dias	24 dias	32 dias	-----	76 dias	214 dias
13a. REGIÃO	035 dias	004 dias	31 dias	11 dias	29 dias	50 dias	04 dias	163 dias
14a. REGIÃO	055 dias	005 dias	32 dias	05 dias	12 dias	20 dias	16 dias	179 dias
15a. REGIÃO	200 dias	022 dias	47 dias	11 dias	47 dias	25 dias	07 dias	359 dias
MÉDIA GERAL	121 dias	029 dias	27 dias	12 dias	30 dias	22 dias	18 dias	255 dias

(*) - Este prazo inclui o interregno decorrido após julgamento do processo até a publicação do acórdão.

Superior Tribunal Militar

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO
RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 261-3/SP

Recorrente: FLÁVIO CAPOBIANCO FILHO - Sd Ex
Recorrida: A JUSTIÇA MILITAR FEDERAL
Advogado: Dr. PAULO RUI DE GODOY

DESPACHO

"Vistos, etc.

Tendo como violado o Art. 133 da Constituição Federal, o Advogado-de-Ofício Dr Paulo Rui de Godoy, interpôs o presente Recurso Extraordinário, alegando que sendo o advogado indispensável à administração da justiça, consoante dita o Art. 133 da Carta Maior in casu "em primeira instância, ocorreu administração da justiça, sem a intervenção de advogado, já que o acusado perante o CJU foi defendido por um Oficial do Exército e não por um advogado como exige o dispositivo da Carta Magna supra transcrita.

Nestas condições, "data venia" OCORREU CERCEAMENTO DE DEFESA, com violação do princípio da ampla defesa contido no inciso IV do art. 5º da CF/88, tese repelida pelo Egrégio Tribunal "A QUO", caracterizando-se, assim, "data venia" a hipotese da letra "a" do inciso III do art. 102 da Constituição vigente.

Justificando-se, pois, o presente recurso nos termos dos dispositivos legais e razões retro invocadas, pede a DEFESA seja determinado o processamento do presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO, abrindo-se oportuna vista dos autos para oferecimento das competentes razões conforme previsão do art. 575 do CPPM."

Oficiando no feito a d. Procuradoria-Geral da Justiça Militar, opinou pela não admissão do recurso pela deficiência de sua fundamentação, por não ter trazido o suplicante nenhum argumento que justifique tal remédio extremo, em face de não ter havido qualquer procedimento deste Tribunal que ferisse algum dispositivo constitucional.

É o relatório.

Decido:

In casu observou-se o Art. 457 § 5º do CPPM que determina a nomeação de curador aos acusados menores, assegurando-lhe a ampla defesa consoante disposto na Constituição Federal.

Observe-se que o Código de Processo Penal Militar, estabelece, ainda, acordos com o princípio da ampla defesa que na Auditoria, para onde os autos são remetidos, seja intimado o Advogado-de-Ofício ou constituído para, querendo, oferecer prova documental ou testemunhal, antes da interposição dos recursos cabíveis.

Necessário ressaltar, outrossim, que como garantia da ampla defesa, a Lei de Organização Judiciária Militar, no Art. 47, inciso I, alínea e impõe aos advogados-de-ofício o onus de apelar obrigatoriamente das sentenças condenatórias, nos processos de insumissão e deserção.

Assim, inviolado, pois, o dispositivo constitucional apontado pelo recorrente.

Por tais razões, inadmito o Recurso Extraordinário ora interposto, por entender não infringida a norma Constitucional insita no Art. 133.

Publique-se. Intime-se".

Brasília, 31 de maio de 1990.

RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
Almirante-de-Esquadra
Ministro-Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 33ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1990 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

O Ministro Paulo César Cataldo encontra-se em gozo de férias.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **APELAÇÃO 46.007-3** - Distrito Federal. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, Sd Ex, condenado a seis meses e doze dias de prisão, in curso no artigo 187, combinado com o artigo 72, inciso I, ambos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 43º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 1º de março de 1990. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha. **- POR UNANIMIDADE**, o Tribunal rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa por falta de amparo legal e, **NO MÉRITO**, negou provimento ao apelo, mantendo a decisão recorrida. (O MINISTRO LUIZ LEAL FERREIRA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- **HABEAS-CORPUS 32.635-9** - Paraná. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. **PACIENTES:** IVANI JORGE DOS SANTOS ROBERTS e ALMIR CORTEZ, Sgts Ex, submetidos a Conselhos de Disciplina pelo Exmº Sr General-Comandante da 5ª Região Militar, alegando estarem sofrendo abuso de poder e constrangimento ilegal por parte da referida autoridade, pedem a concessão da ordem para que seja deferida liminar suspensiva dos referidos conselhos até decisão final do presente Writ. Impetrante: Dr Osmano de Oliveira. **- POR UNANIMIDADE**, o Tribunal não conheceu do pedido, por falta de amparo legal. (O MINISTRO LUIZ LEAL FERREIRA NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO).

- **CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 139-6** - Distrito Federal. Relator Ministro Everaldo de Oliveira Reis. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Exército, em cumprimento ao disposto no artigo 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Ten Cel Ex MARCO ANTÔNIO HURTADO. Adv Dr George Tavares. **(SESSÃO SECRETA).** **- POR MAIORIA**, o Tribunal, acompanhando o voto do Revisor, acolheu a preliminar de nulidade suscitada pela Defesa, no sentido de sustar o feito, por omissão de formalidade essencial do processo, com fundamento no artigo 500, inciso IV, do CPPM, e aplicação subsidiária dos artigos 9º, 13º e 17 da Lei nº 5.836/72. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS rejeitou a preliminar. O Ministro EDUARDO PIRES GONÇALVES declarou-se impedido, ex vi do artigo 111 do Regimento Interno, combinado com o artigo 135 do CPPM. O Ministro-Presidente votou por considerar o processo de natureza administrativa. O Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS fará voto vencido em separado.

A Sessão foi encerrada às 18:50 horas.

Processos em mesa:

Cons Justificação 138-8(LL/PC)Minist Exército - Adv George Tavares
Apelação 45.988-0(JC/PC)Aud 9ª proc 21/89-9 Adv's Jorge A.Siufi/outr
Rec Crim 5.921-6(WL)1ªEx proc 02/90 Adv's Fernando C.Dominguez/outr

Apelação 45.847-6(JS/ST)1ªEx proc 09/89-6 Advª Clarice N. Costa
Apelação 45.900-6(JS/ST)2ªMar proc 10/89-6 Adv's Tânia S.Nascimento/outr
Apelação 45.985-5(AF/WL)Aud 11ª proc 24/89-5 Adv's Hilton Q.Actis e outr
Apelação 45.745-3(JS/ST)Aud 5ª proc 18/88-7 Adv's Tadeu D.B.Rzniski/outr
Rev Criminal 1.235-0(HE/PC)Aud 4ª proc 15/87-1
Embargos 45.762-7(ER/AF)2ªMar proc 17/87-4 Adv Antonio A.Fernandes
Apelação 45.946-6(ER/PC)2ªMar proc 530/89-0 Adv Tânia S.Nascimento

Aguardando decurso de prazo:

Rec Crim 5.925-9(EG)1ªEx proc 14/89-0 Adv's Eleonora S.C.Borges e outr
Apelação 45.928-6(LL/AN)2ª Mar proc 09/88-0 Adv's Antonio A.Fernandes/outr
Apelação 46.010-3(WL/PC)3ªEx proc 503/90-6 Advª Mariza P. Couto

A Imprensa Nacional presta serviços gráficos à Administração Federal.

Consultas: Diretoria de Serviços Gráficos.

Fones: (061) 225-4790 e 321-5566 — ramais 219 e 205.

Apelação 45.933-2(HE/AN)2ª Ex proc 11/89-9 Advª Lúcia M. Lobo
 Apelação 45.929-6(JS/AN)Aud 11ª proc 587/89-0 Advª Elizabeth D.M.Souto
 Apelação 45.982-0(GB/AN)1ª Ex proc 19/88-3 Advªs Eleonora S.C. Borges/outra
 Apelação 46.003-0(RF/AF)Aud 11ª proc 508/90-6 Advª Elizabeth D.M.Souto
 Apelação 45.953-7(ER/PC)Aud 5ª proc 17/89-9 Advªs Edgar L.Santos/outra
 Apelação 45.915-4(ST/JC)Aud 5ª proc 03/89-8 Adv Sérgio A.N.Vieira

Aguardando publicação:

Apelação 46.004-9(HE/AN)Aud 11ª proc 504/90-0 Advª Elizabeth D.M.Souto
 Apelação 45.885-9(ER/ST)Aud 12ª proc 009/89-2 Adv Benedito J.P.Tavares
 Apelação 45.932-4(ER/ST)1ª Mar proc 07/89-7 Advªs Lourenço Senna/outra
 Apelação 45.972-3(AN/ER)2ª Aer proc 05/89-9 Advªs Onir C. Peres e outros
 Apelação 46.008-1(GB/AN)Aud 11ª proc 511/90-7 Adv Alexandre L. Rocha

SUELY MATTOS DE ALENCAR
 Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos**PAUTA Nº 072 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:**

- APELAÇÃO Nº 45.316-4 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advªs Drs Armando Jimenes da S. Filho, Feliz Valois Coêlho Junior, Carlos Alberto Liotto, Marcions Antonio Martins Afonso e Benedito de Jesus Pereira Tavares.
 - RECURSO CRIMINAL Nº 5.904-6 - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles.
 - APELAÇÃO Nº 46.000-4 - Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Cherubim Rosa Filho. Advªs Drs Elizabeth Diniz M. Souto e Alexandre Lobão Rocha.
 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
 - O Tribunal realizará Sessão Extraordinária no dia 13 de junho de 1990 (quarta-feira), com início às 13:30 horas.

Ministério Público da União**Ministério Público Federal****Procuradoria Geral da República****Despacho**

PROCESSO PGR/Nº 08100.001069/90-46

Ref.: REPRESENTAÇÃO FORMALIZADA PELA ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

Nos termos do artigo 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85, e dada a existência, no âmbito do Ministério Público Federal, de Conselho Superior do Ministério Público, determino o arquivamento do inquérito civil público, adotando, como fundamento, as razões do ilustre Procurador da República expostas às fls. 1/4. Publique-se e intime-se. Brasília, 31 de maio de 1990. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA.

Ministério Público do Trabalho**Procuradoria Regional do Trabalho****10ª Região**

SORTEIO Nº 19/90 - SEÇÃO PROCESSUAL

LOTE nº 01 COM 15 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. EDSON BRAZ DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

TRT/RO/5398/89 - Maria da Glória Cruz Costa X Associação dos Economistas de Brasília/AEB

TRT/RO/5398/89 - 1ª) Minasforte S/A-Transportadora de Valores e Segurança 2ª) Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal (Recurso Adesivo) X os mesmos

5399/89 - Fundação Universidade de Brasília/FUB X Raimundo Timóteo de Amorim e Outros

5400/89 - 1ª) Maria Luiza Souza Nascimento Silva 2ª) Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN-DF X os mesmos

5401/89 - Radiobras-Empresa Brasileira de Comunicação S/A X Sylvio Roberto Biscaia da Silva Braga

5402/89 - Eduardo Mariano Pereira e Outros X União Federal
 5403/89 - Francisco Assis de Carvalho X Braseg-Serviços Gerais Ltda (02 volumes)
 5404/89 - 1ª) Sandra Regina Tanajura de Macedo e outros 2ª) União Federal X os mesmos
 5405/89 - Celise Pinheiro Ribeiro X Padaria e Confeitaria Docinho Ltda
 5406/89 - Jose Romeiro de Oliveira e Outros X União Federal
 5407/89 - Maria da Glória França Pereira X Sinal-Comercio, Representações e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda.
 5408/89 - 1ª) Aderbal Amaro de Souza e outros 2ª) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF X os mesmos
 5409/89 - Manoel Ferreira dos Reis X Convibras - Vigilância de Brasília Ltda
 5410/89 - Lathenia Péres de Araújo X Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
 5411/89 - 1ª) Saulo Cardoso Silva e outros 2ª) Distrito Federal X os mesmos

LOTE nº 02 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. JOSÉ ANDRÉ DOMINGUES

RECURSO ORDINÁRIO

TRT/RO/0062/90 - Wilma Cândido de Lemos X Keiti Kiatake
 0063/90 - 1ª) João Rodrigues Viana 2ª) Segura-Segurança Industrial, Bancária e de Valores Ltda X os mesmos
 0082/90 - 1ª) Alencastro Luiz Alves Sobrinho e Outros 2ª) União Federal X os mesmos
 0083/90 - Joel Lourenço Moreira X Luiz Ferreira Lima Filho
 0084/90 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa X Nelson Corte
 0085/90 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa X Meiry Midori Kussaba
 0087/90 - Banco Bamerindus do Brasil S/A X Elias de Jesus Mariano
 0088/90 - 1ª) Município de Rondonópolis 2ª) Artur Olímpio de Barros Filho (Recurso Adesivo) X os mesmos
 0089/90 - Construtora Andrade Gutierrez S/A X Daniel dos Santos
 0092/90 - União Federal X Marcia Razzero Moraes Sarmento Coelho e Outras
 0093/90 - 9ª JCJ de Brasília - DF (Na ação movida por José de Oliveira Filho e Outros, contra a União Federal) X José de Oliveira Filho e Outros
 0094/90 - 1ª) Maria Ilga Erthal e Outros 2ª) União Federal X os mesmos
 0095/90 - União Federal X Antônia Maria de Matos e Outros
 0096/90 - 9ª JCJ de Brasília-DF (Na ação movida por Alcideia Costa Macedo contra a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal) X Alcideia Costa Macêdo
 0099/90 - Jose Ferreira de Lisboa X Clean Master Serviços Gerais Ltda
 0100/90 - 1ª) Rosá Maria e Barros Ferreira e outros 2ª) União Federal (Recurso Adesivo) X os mesmos
 0101/90 - Adelia Moreira D'Almeida e Souza e Outros X União Federal
 0102/90 - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal X Jose Edmilson Cardoso
 0103/90 - 6ª JCJ de Brasília/DF (Na ação movida por Marcos Antonio Pereira e Outras contra a União Federal) X Marcos Antonio Pereira e Outras
 0104/90 - 6ª JCJ de Brasília/DF (Na ação movida por Maria Auxiliadora da Silva contra a União Federal) X Maria Auxiliadora da Silva

LOTE Nº 03 COM 25 PROCESSOS

À PROCURADORA DRª SAMIRA PRATES DE MACEDO

RECURSO ORDINÁRIO

TRT/RO/0462/90 - União Federal X Almir Ângelo da Silva Filho e Outros
 0463/90 - União Federal X Ana Beatriz Gomes Figueira e Outros
 0464/90 - Walter Vidal Braga X Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOP
 0465/90 - 1ª) Arlindo da Costa Viana e Outros - 2ª) União Federal X os mesmos
 0466/90 - 5ª JCJ de Brasília-DF (Na ação movida por Maria Alencar Campos e Outras contra a União Federal)
 0467/90 - Conceição Conde Villetth X Caixa Econômica Federal
 0468/90 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP X Antonio Brasil Sobrinho
 0469/90 - Dinâmica Vigilância e Segurança Ltda X Manoel Andrade Silva
 0470/90 - Banco Real S/A X Jairo Ribeiro da Souza
 0471/90 - União Federal X Maria Luiza Rosa Ribeiro
 0472/90 - Departamento de Estradas do Distrito Federal-DETER/DF X Francisco Alves da Silva (3 Vls.)
 0473/90 - Banco América do Sul S/A X Jorge Nacasawa